



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (048) 3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3577/2014

Súmula - Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica e dá outras providências

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do disposto no Art. 6º da Lei Orçamentária nº 1458/2013, de 11 de dezembro de 2013 e no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2014, demonstrado segundo as codificações institucionais abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
02.000	– GABINETE DO PREFEITO	
02.001	– ASSESSORIA DE GABINETE E PROTOCOLO	
04.122.0036.2003	– Manutenção do Gabinete, Comunicação Social e Protocolo	
(12) 33.90.39	- Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....	R\$ 30.000,00
	Fonte 0000 - recursos livres	
TOTAL		R\$ 30.000,00

Parágrafo Único. A despesa fixada neste Art. correrá por conta da anulação parcial, nos termos do disposto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado segundo as especificações, institucionais abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
02.000	– GABINETE DO PREFEITO	
02.001	– ASSESSORIA DE GABINETE E PROTOCOLO	
04.122.0037.2006	– Programa Municipal de Eventos Cívicos	
(15) 33.90.30	– Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
	Fonte 0000 - recursos livres	
TOTAL		R\$30.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EM, 13 DE AGOSTO DE 2014.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO


-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	Falha
Oficial	Echa
Edição	Liana
Nº	1193
Página	32
Data	15/08/2014
Visto	